



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, via e-mail licitação@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 069/2020

Aquisição de material de limpeza e higiene

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital, (ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 069/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2020** **EDITAL N.º 093/2020** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 069/2020**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** – (Processo n.º 215/2020), objetivando a eventual **aquisição de material de limpeza e higiene**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos, 1420, Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **29 de outubro de 2020, às 13:30 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Esta sessão será somente para CREDENCIAMENTO, recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS, sendo que à etapa de lances será marcada posteriormente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto e a eventual **aquisição de material de limpeza e higiene**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

2 - Esta licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços de **material de limpeza e higiene** para os Departamentos da Prefeitura.

3 - Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos.

JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição dos produtos acima citados, tem por finalidade, atender as necessidades de limpeza e higiene dos Departamentos em usos diversos, nas sedes dos Departamentos Municipais do município de Paraguaçu Paulista. E materiais necessários para de atendimento dos serviços públicos na preparação de corpos no Velório Municipal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 2.1 - Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;
- 2.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VII.**

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

PROCESSO N.º 215/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

PROCESSO N.º 215/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - d.1)** do preço unitário e total mencionado na alínea acima, não poderá constar valores em centavos além de duas casas decimais;
 - e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
 - f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
 - g) Prazo de entrega será de acordo às necessidades da Administração, mediante requisições expedidas pelo Departamento de Compras;
 - h) A entrega deverá ser de no **máximo, 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.
 - i) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;
 - j) **Marca; (todos os produtos deverá ser de primeira qualidade).**
 - k) **Realinhamento de preços:** Os preços serão reajustados de acordo com o preço de mercado, para mais ou menos. A empresa Contratada deverá protocolar junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, sito a Av. Siqueira Campos, 1420, Centro, endereçado ao Pregoeiro comprovantes (notas fiscais de compra), que houve reajuste no mercado. O Pregoeiro ao receber os comprovantes e ira analisar e julgar se concede o reajuste ou não.
- 2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura. Podendo ser renovada nos termos da lei.
- 3. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.
- 4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.
- 5. A existência de preços registrados **não obriga o Município** a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.
- 6. Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
 - d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) da sede da licitante.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c 1** - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social).

f) Certidão de regularidade **Trabalhista perante a Justiça do Trabalho**.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade.

1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**).

b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 069/2020, (**Anexo IV**).

c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VI**).

e) **Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.7– DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para presente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 05 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega:

Divisão de Alimentação Escolar – Rua Maria Paula Gambier Costa, 124.

Departamento de Assistência Social - Nos Projetos e no CCI.

Demais Departamentos – nas respectivas sedes.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

3.1 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico,

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no item IX anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta-corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

- 2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitantes pelas seguintes classificações:

- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1420, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

9 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de ME e EPP;

Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Modelo Proposta;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de outubro de 2020.

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Obs: Favor comparecer com máscara de proteção e álcool em gel para higienização das mãos, devido Pandemia COVID-19.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

ANEXO I

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

PROCESSO N.º 215/2020

Objetivando a aquisição de material de limpeza e higiene, de primeira qualidade.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Complemento
1	3.608	LTS	ADITIVADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	
2	16.592	FR	ÁGUA SANITÁRIA FR 1 LITRO EMBALAGEM RESISTENTE	(Alvejante, desinfetante e uso em geral - alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p., produto à base de cloro. Embalagem: fr. de 1 litros, uso doméstico, com validade mínima de 06 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa.
3	700	FR	ÁLCOOL 70%, 1000 ML EMBALAGEM RESISTENTE	Álcool Etilico 70% - Álcool Etilico líquido inflamável 70 GLA condicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de validade do produto.
4	9.406	FR	ÁLCOOL 92,8° - 1 LT EMBALAGEM RESISTENTE	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 92,8 INPM, (96° GL) hidratado, uso doméstico; embalado em frasco plástico adequado e resistente, validade mínima de 3 anos a partir da data de fabricação, com selo INMETRO, produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.
5	320	CX	ÁLCOOL GEL 73° 800 ML CX C/ 12	a 73° GL, composto por uma associação do bactericida Irgasan DP 300 com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas. Líquido gelatinoso azulado e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Apresentação em refis de 800ml caixa com 12.
6	1.192	GL	ÁLCOOL GEL GL 5 LT	70,00%
7	3.706	FR	AMACIANTE ACONDIC. FR 02 LITROS	de líquido viscoso, azul, perfumado, características físico-químicas: ph (sol. aquosa 1%)..3,0 - 3,6, composição: cloreto de dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água, líquido viscoso e azul, de densidade a 25°C: de alta viscosidade, (líquido bem grosso e bem denso, com perfume suave e agradável), com densidade 0,980 a 1.000g/ml, densidade 25°C: 90-150mPa/s. Amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticos, eliminando a aspereza das roupas, facilitando a calandragem e a remoção de água na centrifugação, com colágeno retardando a formação de bolinhas. Embalagem: fr. de 2 litros.
8	1.500	FR	AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA	Composição: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Polihidroxi-etileno, Conservante, Corante Coema (Laranja) - Cl=11270, Sulfato de Magnésio, Hidróxido de Amônio, Brancol e Água. Ativo: Dodecilbenzeno



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

				Sulfônico Linear = 2,35% em forma Líquida. Embalagem 2 Lt
9	142	LATA	ANTI FERRUGEM 300 ML	
10	1.032	UN	AVENTAL	Avental de Segurança para uso em cozinha industrial, respingos de óleos de frituras, de frente ao fogão e fornos. Resistente a temperaturas de até 250°C. Avental emborrachado p/ proteger roupas durante o preparo de alimentos, com aproximadamente 1,10 Cm de alt. e 63cm de larg.
11	7	UN	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA - 18 LITROS	
12	140	UN	BALDE 10 LITROS PLÁSTICO COM ALÇA METAL	
13	243	UN	BALDE 20 LITROS PLÁSTICO COM ALÇA	Metal
14	7	UN	BALDE 30 L PLÁSTICO COM ALÇA	
15	2	UN	BALDE A PEDAL/LIXEIRA 30 LITROS	Lixeira com armação de metal para acionamento da tampa através do pedal: de acordo com as exigências de higiene, em plástico liso resistente, 30lts.
16	300	UN	BALDE MOP COM ESFREGÃO	BALDE MOP COM ESFREGÃO, PARA LIMPEZA, IDEAL PARA PISOS AMARELADOS, FRIOS E SINTÉTICOS, ACOMPANHA UM BALDE COM PEDAL, 02 REFIS ALTA PERFORMANCE E 01 CABO DESMONTADO, CAPACIDADE 17 LTS, DIMENSÃO 50CM X 30CM X 27CM
17	3	UN	BANDEJA INOX	Material Cirúrgico com medidas de 24x18x1,5cm
18	30	FD	BOBINA DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 8 ROLO 300 MTS	
19	530	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO REFORÇADO, PICOTADA MEDINDO 15X30, PLÁSTICO REFORÇADO, COM 500 UNIDADE.	Picotada Medindo 15x30cm, Plástico Reforçado, Virgem para guardar Alimentos, com 500 Unidades
20	500	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO REFORÇADO, PICOTADA MEDINDO 30X40, PLÁSTICO REFORÇADO, COM 500 UNIDADE.	Picotada Medindo 30x40cm, Plástico Reforçado, Virgem para guardar Alimentos, com 500 Unidades
21	500	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO REFORÇADO, PICOTADA MEDINDO 40X60, PLÁSTICO REFORÇADO, COM 500 UNIDADE.	Picotada Medindo 40x60cm, Plástico Reforçado, Virgem para guardar Alimentos, com 500 Unidades
22	8	UN	BOMBONIERE MATERIAL PLASTICO C/ TAMPAS CAP. 2,2 LTS	DESCRIÇÕES: 195X143MM
23	10	PAR	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº35	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 35
24	30	PAR	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº36	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 36
25	32	PAR	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº37	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 37
26	30	PAR	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº38	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 38
27	32	PAR	BOTA BORRACHA CANO	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 39



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

			M.BRANCA Nº39	
28	22	PAR	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº40	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 40
29	10	PAR	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº41	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 41
30	27	PAR	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº42	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 42
31	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 36	
32	25	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 37	
33	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 38	
34	40	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39	
35	40	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40	
36	40	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 41	
37	10	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 38	COR PRETA
38	400	PAR	BOTA DE SEGURANÇA	confeccionada em PVC, branca cano médio, forrada, linha industrial, anti-derrapante
39	10.000	UN	BUCHA DUPLA FACE	feita de fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano, em forma de esponjão, medindo 18x10x2,5cm, acondic. em embalagem plástica e transportada em caixa de papelão;
40	52	UN	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMP GRANDE TIPO TAPAWARE 14LTS	
41	60	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMP 10 LTS	28 X 41 X 15
42	50	UN	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 1 LT	
43	58	UN	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 2 LT	
44	12	UN	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 3 LT	
45	50	UN	CANECA PLASTICA EM POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICA),	COM ALÇA LATERAL, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM BORDAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, 300 ML, COLORIDA.
46	112	LAT	CERA AUTOMOTIVA 250 ML	
47	12	LATA	CERA EM PASTA AMARELA, 375 GRS	
48	360	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PAVIFLES	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PAVIFLES, ACABAMENTO ACRILICO, PROTEGE O PISO PROPORCIONANDO BRILHO E RESISTÊNCIA PARA LUGARES COM ALTO TRAFEGO DE PESSOAS. FORMA SOBRE O PISO UMA CAMADA PROTETORA, RESISTENTE A ÁGUA E DETERGENTES, PROTEÇÃO COM BRILHO ESPELHADO EM SUPERFICIES DE ARDÓSIA, MARMORE, MANTAS VINILICAS, PAVIFLEX E GRANILITE - NÃO UTILIZADO EM CERAMICA VITRIFICADA, CARPETE DE MADEIRA E, GRANITOS, PORCELANATO, POIS PODE



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

				PREJUDICAR ESTAD SOPERFICEIS.
49	15	FR	CERA LIQUIDA AMARELA FR. 750 ML.	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.
50	6.450	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR FR. 750 ML	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.
51	100	FR	CERA LIQUIDA VERDE FR. 750 ML.	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.
52	450	FR	CERA LIQUIDA PRETA P/ PISO EMBORRACHADO 750ML	
53	90	UN	CESTO BCO C/PEDAL E SUP.DE FERRO 30 LTS	
54	100	UN	CESTO BCO C/PEDAL E SUP.DE FERRO 50 LTS	
55	50	UN	CESTO DE LIXO C/TAMPA COMUN 30 LTS	
56	100	UN	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS	Fabricado em plástico polipropileno, sem tampa
57	20	UN	CESTO DE LIXO, 100 LITROS, 50 X 84 CM C/ PEDAL E SUP. DE FERRO	Lixeira em Plástico com Pedal e Suporte de Ferro Redonda 100 Litros Dimensão: 50 x 84 cm / Lixeira com o Suporte. Material: Plástico (PP - Polipropileno) - Aço Carbono Galvanizado Prateado
58	174	UN	CESTO P/ LIXO 15 LTS SIMPLES COM PEDAL	
59	6	BALDE	CORO 20 LTS GRANULADO	ingrediente ativo de hipoclorito de sodio a 65%
60	5.000	LTS	CORO LÍQUIDO	acondicionado em frascos de 1 litro;
61	2.433	CX	COADOR DE PAPEL, CX. C/ 40 UN. N. 103	
62	560	UN	COADOR GRANDE PARA CAFE	100% algodão; conico; branca.
63	125	UN	COADOR PARA CAFÉ PERMANENTE DE NYLON 103	
64	1.800	FR	CONDICIONADOR INFANTIL, FR 500 ML	Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; essencia; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcol cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plastico de 500ml.
65	600	CX	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	capacidade 150ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

				pacotes de 100 unidades.
66	1.135	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C/ 2.500 UN	capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 25 pacotes de 100 unidades.
67	701	CX	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5.000 UN	capacidade 50ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme), com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 50 pacotes de 100 unidades.
68	100	UN	CORDA P/ VARAL 15M.	para varal, extra forte, composição: 100% polietileno e pigmentos, com alta resistência. Embalagem: pacote com 1 unidade de 15 metros.
69	3.000	UN	CREME DENTAL 50 GR	Pasta dental; em creme; uso infantil; pesando 50 gr; com micro partículas de cálcio e com flúor ativo.
70	30	PCT	DEDEIRA DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM TALCO, C/ 1000	dedeira de látex descartável sem talco para proteção dos dedos das mãos. Embalagem Primária: Pacote com 1000 unidades, de cor branca ou clara
71	3.024	UN	DESENGORDURANTE 500 ML	Indicado para limpeza de fogões, azulejos e fórmicas, pias, microondas, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis. Embalagens: pulverizador 500 ml
72	13.816	UN	DESINFETANTE 2 LT	Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, com poder germicida e bactericida.
73	2.300	UN	DESINFETANTE 500ML	Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, com poder germicida e bactericida.
74	16.256	FR	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML	Detergente biodegradável líquido; principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, teor minimo de 6%; composição básica tensoativos: anionicos, nao ionicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, spessante, fragancias e outras substancias quimicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% p/p; composicao aromatica neutro, com glicerina, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plastico contendo 500 ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.
75	700	KG	DETERGENTE SANITIZANTE EM PÓ CLORADO P/ USO	em áreas de alimento e equipamento de cozinha. características físicas: estado físico: pó solto cor: branco odor: cloro ph 1%: 8,5 - 9,5 titulações: (ph =8,3):2,5 - 3,5 ml (ph=4,0): 14,5 - 15,5ml cloro disponível: 10% mínimo b químicas: agente alcalino: cloretos agente sanitizante: dicloroisocianurato de sódio validade : 12 meses, embalagem p/ 1kg.
76	20	UN	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL – TIPO SABONETEIRA PUMP UP	sistema de válvula Pump, com suporte para parede em ABS de alta resistência, com sistema de reservatório que permita o encaixe da própria garrafa do produto na válvula. Capacidade para 1 litro.
77	700	UN	ESCOVA DE MAMADEIRA	Composição: Polipropileno. Peso: 0.07kg dimensões5 x 28 x 4cm.
78	981	UN	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MAD.C/CERDAS NYLON	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

79	214	UN	ESCOVA SANITARIA C/ CABO PLASTICO	
80	16	UN	ESPANADOR DE NYLON	
81	7.527	PCT	ESPONJA DE AÇO, PC. C/ 8 UN., 60 GRS	Esponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (44 g), pacote contendo 08 unidades. Bombril, Assolan ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.
82	1.000	UN	ESPONJA DE BANHO INFANTIL MACIA	composição (espuma de poliuretano), com agente antibacterias e fibras sintetica com talco, medindo aproximadamente: 130 x 90 x 38mm. Embalagem: pacote com 1 unidade
83	3.022	UN	ESPONJA DUPLA FACE	composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, parte verde: com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada, parte amarela: espuma de poliuretano, para limpeza mais leve. Embalagem: pacote com 1 unidade de 110mm x 75mm x 20mm, uso doméstico.
84	12	PCT	ESTOPA PARA LIMPEZA GERAL E POLIMENTO 1KG.	
85	6.000	UN	FIBRA USO GERAL	Composição de nylon, usada para limpeza em geral. Dimensão: 10,2 mm x 26 cm. Espessura Aproximada de 1,1 cm;
86	6.010	UN	FIBRAÇO	Composição de nylon, usado para limpeza pesada. Dimensões: 10,2x26cm. Espessura aproximada de 1,4 cm;
87	638	RL	FILME PVC TRANSPARENTE	Película para proteger e conservar os alimentos. Atóxico e inodoro. Tamanho: 28cmx30m; Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
88	108	UN	FLANELA 28CMX48CM, 100% ALGODÃO	
89	1.700	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 56 CM X 38 CM	composição: 100% de algodão, cor laranja, lisa, com bainhas costuradas de alta qualidade, sem manchar e soltar pelos. Embalagem: pacote com 1 unidade, de 56cm x 38cm.
90	1.601	MC	FOSFORO ACOND. EM MAÇO C/ 10 CXM C/ 40 PALITOS CD	
91	10.350	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA EXG, PCT C/ 8 UNID.	Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (extra grande); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislacao atual, com embalagem apropriada. Peso do usuario de acima de 90 kg; medida da cintura de 140 a 160 cm.
92	10.350	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA G PCT. C/ 8 UN	Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (grande); e suas condicoes deveram estar de acordo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

				com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada. Peso do usuário de acima de 80 kg; medida da cintura de 110 a 140 cm
93	3.000	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA M, PCT C/ 8 UN	Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (médio); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislacao atual, com embalagem apropriada, peso do usuario de 40 a 70 kg; medida da cintura de 70 a 120 cm;.
94	1.500	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA P, PCT C/ 8 UNID.	Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (pequeno); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislacao atual, com embalagem apropriada. Peso do usuario de 20 a 50 kg; medida da cintura de 40 a 100 cm.
95	500	UN	FRALDA DESC. INFANTIL G, EMBALADA EM PC. C/ 10 UN	Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (pequeno); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislacao atual, com embalagem apropriada. Peso do usuario de 20 a 50 kg; medida da cintura de 40 a 100 cm.
96	2.500	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL G, PCT C/ 80 UNID.	laterais super elásticas que se esticam e se ajustam confortavelmente à cintura do bebê, para ajudar a evitar aberturas e vazamento por até 12 horas, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de poliropileno, não tecido de fibras de poliropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos elásticos, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool, de 10 a 13 kg, pacote com 80 unidades
97	1.000	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL GG, PCT C/ 08 UNID.	Tripla proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel absorvente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda.
98	500	UN	FRALDA DESC. INFANTIL M, EMBALADA EM PC. C/ 10 UN	- tam. De 05 a 10 kg, Formato anatômico, contorno de elástico (com 3 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, cobertura e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável confeccionado em polietileno, sendo flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

				aderência, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Embalada em material que garanta a integridade do produto, embalagem com 10 unidades.
99	500	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL M, EMBALADA EM PC. C/ 90 UN	laterais super elásticas que se esticam e se ajustam confortavelmente à cintura do bebê, para ajudar a evitar aberturas e vazamento por até 12 horas, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de poliropileno, não tecido de fibras de poliropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos elásticos, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool, de 5 a 10 kg, pacote com 90 unidades
100	100	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL P PCT C/ 10 UN.	- tam. até 06 kg, Formato anatômico, contorno de elástico (com 3 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, cobertura e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável confeccionado em polietileno, sendo flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Embalada em material que garanta a integridade do produto, embalagem com 10 unidades.
101	3.500	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL XG/EG PCT C/ 70 UNID.	laterais super elásticas que se esticam e se ajustam confortavelmente à cintura do bebê, para ajudar a evitar aberturas e vazamento por até 12 horas, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de poliropileno, não tecido de fibras de poliropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos elásticos, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool, de 13 a 16 kg, pacote com 70 unidades
102	3.000	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL XXG PCT C/ 48 UND.	Tripla proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel super absorvente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda; maior ajuste na cintura, com melhor proteção e conforto para o bebê, pacote 48 fraldas, acima 16 kg.
103	57	UN	GARRAFA TERMICA 02 L DE PRESSÃO	COM ALÇA, BOMBA DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA
104	4	UN	GARRAFA TERMICA 12 LTS C/ TORNEIRA	
105	60	UN	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	
106	84	UN	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, 1 LITRO, BOMBA DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA	
107	1.528	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, PC. C/ 50 UN.	Medindo no mínimo (23x20)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%.
108	3.714	FR	INSETICIDA AEROSOL SPRAY 300 ML	usa água como solvente, proteção por 12 horas, eficaz contra: moscas, mosquitos, baratas e mosquitos da dengue e outros, composição: veículo, propelentes, aditivos e anti-oxidante, à base de água,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

				ingredientes ativos: D-aletrina, D-tetrametrina, permetrina, não contém clorofluorcarbono. Embalagem: frasco aerosol spray de 300ml, com trava de segurança especial para crianças, uso doméstico.
109	900	CX	LENÇO DESCARTÁVEL ULTRA MACIO CX 50 UN.	
110	3.000	UN	LENÇO UMEDECIDO - C/ 200 LENÇOS DE	21 cm x 12,5 cm. Os lenços devem ser testados dermatologicamente, são hipoalergênicos e c/ perfume suave.
111	198	UN	LIMPA ALUMINIO 500 ML	
112	1.000	GL	LIMPA PEDRA 5 LTS GL	Aspecto líquido, COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Embalagem de 5 litros
113	24	FR	LIMPA PEDRA, FR 2 LITROS	
114	376	FR	LIMPADOR DE VIDROS	com álcool, limpa e desengordura, composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico de 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico.
115	3.651	UN	LIMPADOR MULTIUSO (TIPO VEJA)	limpador de uso geral, com cheiro de laranja, com extrato de laranja, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado (Álcool Lauril Etoxilado), coadjuvantes, sequestrante (Ácido Etilenodiamino tetracético - EDTA tetrassódico), fragrância e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), (frasco e tampa de plástico virgem, (na parte superior do frasco deverá ter cravos antideslizante, para dar firmeza na mão ao segurar o frasco), uso doméstico.
116	40	UN	LIXEIRA 20 LITROS SEM TAMPA	
117	6	UN	LIXEIRA 60 LITROS SEM TAMPA	
118	4	UN	LIXEIRA COLETORA DE COPOS TUBULAR MISTA	EM PVC COM BASE PLASTICA. lixeira compacta para copos descartáveis modelo de descarte mista (água e café), 69cm de altura, 20 cm largura, 12 cm comprimento. dois tubos em pvc - 8 cm agua/ 5,5 cm cafe capacidade aproximada de 180 copos agua de 200ml/ 220 copos cafe de 50 ml
119	36	UN	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL E BALDE 50 LITROS	
120	1.268	FR	LUSTRA MOVEIS 200 ML	de brilho seco, com cera de abelha, proteção intensiva e tratamento especial para os móveis, proteção contra manchas à água, composição: ceras microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes, perfume e água. Embalagem: frasco com 200ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico
121	1.610	PAR	LUVA DE BORRACHA AMARELA, G	confeccionada em látex natural revestida internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes e cor amarela.
122	1.845	PAR	LUVA DE BORRACHA	confeccionada em látex natural revestida



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

			AMARELA, M	internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes e cor amarela.
123	370	PAR	LUVA DE BORRACHA AMARELA, P	confeccionada em látex natural revestida internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes e cor amarela.
124	112	PAR	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL G	luva para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'G'. Embalagem: pacote com 01 par.
125	100	PAR	LUVA DE RASPA - CANO LONGO	
126	200	PAR	LUVA DE RASPA - CANO MEDIO	
127	900	CX	LUVA DE VINIL P/ PROCEDIMENTOS - MÉDIO, CX 100 UN.	Luva para procedimento não cirúrgico; Características: Policloreto de Vinila, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, Isenta de pó, Totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Tamanho médio, Cx com 100 unidades.
128	10	PAR	LUVA GRAFATEX/MÃO DE GATO	fabricada em grafatex, tipo mitene: sem dedos e com polegar; forro externo na palma das mãos com costura reforçada; resistente e eficaz; tamanho 12' (unico); comprimento 50 cm; calor de contato nível 0 ao nível 4; com certificado de aprovação CA 9277. Uso recomendado em fornos de: padaria, confeitaria, cozinha industrial, temperatura moderada.
129	400	PAR	LUVA MALHA NITRIOLON PU PALMA E DORSO C/ FORRO	Luva de segurança tricotada em fios de algodão; sem costuras; revestida em borracha nitrílica na face palmar, pontas dos dedos e parte do dorso.
130	300	PAR	LUVA MALHA PIGMENTADA REF 3900 TAM. UNICO 7/8	
131	35	CX	LUVA PROC. LATEX, NÃO ESTÉRIL, TALCADA TAM. G C/ 100	descrição mínima: confeccionada com látex de borracha 100% natural, não estéril, na cor creme, ambidestras, superfície lisa, pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra. aprovada pelo ministério da saúde. e atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho). caixa contendo 100 unidades
132	6	CX	LUVA PROC. LATEX, NÃO ESTÉRIL, TALCADA TAM. M C/ 100	
133	9	CX	LUVA PROC. LATEX, NÃO ESTÉRIL, TALCADA TAM. P C/ 100	
134	92	PAR	LUVA PVC CANO LONGO 36 CM	
135	4	PAR	LUVA TERMICA COM FORRO ANTI TERMICO	ANTI CHAMA E COM RETARDAMENTO AOS RESPINGOS DE LIQUIDOS QUENTES; COM SEPARAÇÃO DE 2 DEDOS; ISOLAMENTO PARA 250° C; ESPECIAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; MEDINDO 55 CM A 60 CM
136	2.000	UN	MAMADEIRA TRANSPARENTE, 300 ML	Produzida em polipropileno e em BPA Free, com bico ortodôntico, desmontável e de fácil limpeza. Capacidade para 300 ml
137	30	LATA	MASSA PARA POLIR 250 ML	
138	1.391	UN	NEUTRALIZADOR DE	Desodorizador de Ambiente, aerosol Spray:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

			ODORES	composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano, ingrediente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio, que não contém CFC. Embalagem: frasco aerosol spray de 400ml/ 277g, para uso domestico.
139	200	UN	PÁ DE LIXO DE FERRO	
140	1.112	UN	PA PARA LIXO	com cabo de madeira longo, pá galvanizada com dimensões de 21cm x 21cm, cabo de madeira de 80cm, com ponteira na ponta do cabo de alta qualidade (com pá galvanizada grosso e firme que não dobre facilmente de alta qualidade). Pá e cabo formando um ângulo de 90 graus.
141	12	PCT	PALHA DE AÇO Nº 0	
142	20	UN	PALHA DE AÇO Nº 1	25 GR
143	22	PCT	PALHA DE AÇO PCT C/ 08 UNID	
144	74	CX	PALITO DE DENTE, CX. C/ 100 UN.	
145	6.260	UN	PANO DE CHÃO 41 CMX88CM	
146	2.728	UN	PANO DE CHAO, TIPO SACO BRANCO	Pano de Limpeza de Chão, Saco de Algodão: duplo com tramas bem fechado e bem entrelaçados, sendo no mínimo 14 fios por centímetro, composição: saco branco duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado. Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do saco: 65cm x 44cm, com peso mínimo de 120 gramas, uso doméstico.
147	1.498	UN	PANO DE PRATO	Pano de Copa Atoalhado e Felpudo: composição: 100% de algodão, de alta absorção, para secar louças, com estampas variadas e claras (motivos de cozinha). Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do pano de prato: 67cm x 45cm, usodoméstico.
148	345	PCT	PANO DESCARTAVEL, PC. C/ 5	
149	430	RL	PANO MULTI USO EM ROLO DE 300 MTS, PANO	constituído de não tecido 100% viscose e látex sintético. Largura (cm) 33,3; comprimento (m) 300,0; gramatura 41g/m2.
150	1.108	RL	PAPEL ALUMINIO 7,5 MT X 0,45 CM	
151	310	RL	PAPEL FILME DE PVC TRANSP RL C/ 45 X 30 CM	
152	2.965	FD	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	picotado e gofrado, 100% fibra celulósicas virgens, medindo 30m x 10cm, acond. em saco de plástico contendo 04 rolos, fardos com 64 un.
153	107	CX	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA CAIXA COM 8 UN.	papel higiênico rolão em bobinas 10cm x mínimo 250m cada - folha dupla cx com 08 rolos - 100% celulose virgem. - branco.
154	1.105	FD	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA FOLHA DUPLA	maciez em ambos os lados, solúvel em água, composição: com folha macia dos dois lados, picotado espaçadamente, gofrado, de alta qualidade, ultra branco, neutro, folha dupla, 100% de fibras celulose virgens, gramatura de (2 folhas/ g/m2: 27,6 - 28,28 - 28,4), com alta maciez e alta absorção, . Embalagem: pacotecom 4 rolos de 30m. X 10cm, (mínimo de 268 folhas por rolo,com comprimento médio do picote (comprimento da folha) 11.3 a11.5cm)) (comprimento



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

				do rolo de 30,0 a 31,0 metros) , uso doméstico, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada (pacote saco plástico com 64 rolos).
155	6.755	PCT	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, C/ 1000.	Papel toalha, branco, não perecível, 100% de fibras celulose virgem, macia dos dois lados, com absorção superior. Medidas mínimas de: 2105cm x 22,2cm. Embalagem: fardo / caixa contendo 1000 folhas (3 dobras). (não reciclado)
156	807	PCT	PAPEL TOALHA P/ COZINHA, PC. C/ 2 ROLOS	
157	188	PCT	PAPEL TOALHA, ROLO C/ 100MX20CM, 100% FIBRAS	CELULOSICAS, PC. C/ 8 UN
158	20	LATA	POLIDOR DE METAIS LÍQUIDO, 200 ML	
159	60	JG	PORTA MANTIMENTOS COM 5 POTES	Conjunto de Potes para Mantimentos com 5 peças, indicado para armazenar alimentos diversos. Utilização: freezer, geladeira e microondas. Material: Plástico Capacidade: 1 Pote de 8 litros (Altura: 26cm x Largura: 22,2cm x Profundidade: 22,2 cm) 1 Pote de 4,75 litros (Altura: 22cm x Largura: 19cm x Profundidade: 19cm) 1 Pote de 3,1 litros (Altura: 20,4cm x Largura: 16,5cm x Profundidade:16,5cm) 1 Pote de 1,7 litros (Altura:16,5cm x Largura: 13,4cm x Profundidade: 13,4cm) 1 Pote de 0,95 litros (Altura: 15cm x Largura: 11,3cm x Profundidade: 11,3cm)
160	785	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	
161	712	UN	PRODUTO DE LIMPEZA PERFUMADO (TIPO OPTIMUM)	
162	200	FR	QUEROSENE 900ML	
163	48	UN	RODO DE MAD.30 CM BORRACHA COLOR.C/CABO	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 30cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base reforçada de alumínio.
164	1.238	UN	RODO DE MAD.40 CM BORRACHA COLOR.C/CABO	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 40cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base reforçada de alumínio.
165	1.299	UN	RODO DE MAD.60 CM BORRACHA COLOR. C/CABO	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 60cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

				reforçada de alumínio.
166	46	UN	RODO PARA APLICAÇÃO DE CERA	
167	4	UN	RODO PARA PIA	
168	840	UN	SABAO DE COCO 200 GR	Sabao em barra; composicao basica carbonato de sodio,dioxido de titanio,glicerina; corante e outras substancias quimicas permitidas; especificacoes ph 1%=11,5maximo,alcalinidade livre:maximo 0,5%p/p; de coco; na cor branca,cada unidade pesando 200 gramas; embalado em saco plastico.
169	2.619	PCT	SABAO EM PEDRA C/ GLICERINA, C/ 5 PEDRAS DE 200 GR	sabão glicerinado neutro composição: ácidos graxos vegetais e animais saponificados, água, glicerina e sequestrante, na cor caramelado claro. Embalagem: pacote com 5 unidades de 200gr. cada, perfazendo um total de 1 quilo o pacote, uso doméstico.
170	8.837	CX	SABAO EM PO 1 KG	Agentes de limpeza (surfactantes aniônicos e não iônicos, enzimas), descalcificantes (carbonato de sódio e aluminossilicato de sódio), branqueador de tecidos, perborato de sódio, agente anti-redeposição, perfume, agente de proteção de lavagem (silicato de sódio) e auxiliares de processamento (sulfato de sódio), sem fósforo. Embalagem Primária de 1 kg
171	4.000	UN	SABONETE 80 GR INFANTIL	Sabonete; em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; composto de gordura animal e vegetal saponificada,sacarose,glicerina,acido estearico,fragrancia,edta; ph neutro, com hidratante, tipo de uso infantil; 80 gramas; antialérgico, fragrâncias diversas.
172	5.685	UN	SABONETE 90 GR VARIAS ESSENCIAS.	Sabonete; em tablete; suave(ph entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 gramas; produto antialérgico, fragrâncias diversas contendo na sua fórmula componentes hidratantes a pele humana.
173	4.000	FR	SABONETE LIQUIDO ASSEPTICO 800 ML CX C/ 12	Para Saboneteira Refil, Fragrância: Neutro, Agente Ativo: Triclosan 0,7%, Embalado em Caixas com 12 Refis, Conteúdo: 800 ml, cor: Cristal Transparente.
174	805	GL	SABONETE LÍQUIDO GL 5 LTS	Sabonete líquido, perolado, cor branco, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, fragrância de erva doce, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.
175	4.188	PCT	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO SUPER RESIST.C/ 5 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 5 unidades, capacidade para 100 litros, no mínimo 85x100x14 espessura 0.12.
176	1.000	PCT	SACO DE LIXO 100 LTS, BRANCO, LEITOSO,	SUPER RESISTENTE, PC. C/ 05 UN
177	1.850	PCT	SACO DE LIXO 100 LTS, PRETO, ESP. 0.14, C/ 100 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, super resistente, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, no mínimo 75x105 espessura 0.14 Micra.
178	75	PCT	SACO DE LIXO 15 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 20 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 20 unidades, capacidade para 15 litros, no mínimo 39x58 espessura 0.6.
179	500	PCT	SACO DE LIXO 20 LTS, BRANCO, LEITOSO 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor branco leitoso, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 20 litros
180	240	PCT	SACO DE LIXO 20 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

			10 UN	
181	100	UN	SACO DE LIXO 200LTS REFORÇADO	
182	900	PCT	SACO DE LIXO 30 LTS, PRETO SUPER RESIST.50 UN	Polietileno na cor preta, super resistente, espessura de 0,6 micras – pct c/ 50 unidades
183	848	PCT	SACO DE LIXO 30 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 30 litros, no mínimo 59x62 espessura 0.6.
184	1.000	PCT	SACO DE LIXO 40 LTS, BRANCO, LEITOSO,	SUPER RESISTENTE, PC C/ 10 UN
185	1.180	PCT	SACO DE LIXO 40 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 40 litros, no mínimo 50x55 espessura 0.6.
186	300	PCT	SACO DE LIXO 50 LTS, BRANCO, LEITOSO 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor branco leitoso, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 50 litros, no mínimo 63x80 espessura 0.6. super resistente.
187	3.650	PCT	SACO DE LIXO 50 LTS, PRETO SUPER RESIST. 50 UN	Polietileno na cor preta, super resistente, espessura de 0,12 micra – pct c/ 50 unidades
188	1.024	PCT	SACO DE LIXO 50 LTS, PRETO SUPER RESIST.10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 40 litros, no mínimo 50x55 espessura 0.12.
189	180	PCT	SACO DE LIXO 60 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 60 litros, espessura 0.6.
190	500	ROLO	SACO P/ FREEZER, 5KG C/ 100	
191	800	KG	SACO PLÁSTICO 60 X 90 TRANSPARENTE REFORÇADO	Saco plástico reforçado para embalar alimentos; Virgem medindo 60x90cm 10 micras
192	120	PCT	SACO PLASTICO P/ COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, C/ 512 UN	em polietileno com certificação do INMETRO. Embalagem primaria: pacote com 512 unidades
193	1.770	FR	SAPONÁCEO CREMOSO FR. 300 ML	Preparado à base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Pigmentos, Fragrância e Veículo. Embalagem de 300 ml;
194	1.500	FR	SHAMPOO INFANTIL FR. 400 ML	Uso infantil, neutro, Cocoamidopropil Betaina, Tridecil Éter Sulfato de Sódio, Polietilenoglicol Laurato de Sorbitano, Imidazolina Láurica-Mirística, Glicerina, Lauril Éter Carbolixato de Sódio, Diestearato de Polietilenoglicol, Sal de Amônio Quaternário Polimérico, Fragrância, EDTA Tetrassódico, Cloreto de 1-(3-Cloroalil)-3, 5, 7 - Triazo - 1 - Azoniadamantano, D&C Amarelo n°10, D&C Laranja n°4, Ácido Cítrico e Água, Frascos de 400ml.
195	2.612	LTS	SHAMPOO PARA VEÍCULOS	
196	3.400	LTS	SOLOPAN PARA LIMPEZA DE VEICULOS	
197	40	UN	SUPORTE ACRÍLICO P/ SABONETE LÍQUIDO	
198	33	UN	SUPORTE ACRÍLICO P/PAPEL TOALHA 3 DOBRAS	
199	116	UN	SUPORTE P/ COPO ÁGUA DESCARTAVEL PVC	
200	66	UN	SUPORTE P/ COPO CAFÉ	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

			DESCARTAVEL PVC	
201	40	UN	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO	Bobina de 300MM
202	8	UN	SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO VIDRO 500ML	COMPLETO
203	130	UN	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103	
204	103	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	
205	800	FR	TALCO INFANTIL ACONDIC. EM FRASCO 200 ML.	Talco; perfumado; para uso infantil; composto de talco,carbonato de magnesio; fragancia; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plastico,com tampa dosadora,contendo 200gr.
206	32	UN	TOALHA DE MESA LISA OU ESTAMPADA	tecido de algodão medindo 3 m de comprimento x 1,40 de largura
207	30	UN	TOALHA DE MESA LISA OU ESTAMPADA 2X1,20	tecido de algodão medindo 2 m de comprimento x 1,20 de largura
208	539	UN	TOALHA DE ROSTO 50X80CM, 100% ALGODÃO	felpuda, sem bordados, coloridas e sem estampas
209	1.030	PCT	TOUCA DESCARTAVEL (PCT COM 100 UNIDADES)	Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo alimentício, industria, farmacêutico, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas. Gramatura: 20 gr/m ² .
210	230	UN	VASSOURA CAIPIRA	
211	512	UN	VASSOURA DE NYLON MACIA COM CABO	com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.
212	3.340	UN	VASSOURA DE PALHA GRANDE ESP. C/ CABO DE MADEIRA	Grande especial com bastante palha e cabo de madeira; com amarrado de aproximadamente 27 cm de largura.
213	290	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO	com cerdas de pelos sintético, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5cm,
214	1.715	UN	VASSOURA NOVIÇA COM CABO	com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.Dimensões: 30 x 16,5 x 4,5 cm - Vassoura multiuso, para pisos internos e externos - Cerdas plumadas - Cerdas com aparração curva.
215	50	UN	VASSOURA PIAÇAVA COM	com piaçava natural, com base de polipropileno,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

			CABO	cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.
216	306	UN	VASSOURAO EM FIBRA PET 35 X 7 C/ CABO	

AMOSTRAS

1-Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.

1.1 - A apresentação da amostra será exigida somente do licitante vencedor, que deverá fazê-lo como condição para formalização do instrumento contratual.

2 - O licitante vencedor do certame licitatório deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto cotado, em embalagem original (embalagem primária), para análise da equipe da Cozinha Piloto, sob pena de desclassificação, **em até 3 (três) dias úteis, após declarado vencedor.**

3 – As amostras deverão ser entregues na **Cozinha Piloto, localizada na Rua Maria Paula Gambier Costa nº 124**, devendo ser entregue juntamente com as amostra relação dos produtos cotados para protocolo.

4 - As amostras deverão estar identificadas, com o número do item, data e nome da empresa.

5 – As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Cozinha Piloto, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e se trata de produto de 1º qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto, a licitante será desclassificada do respectivo item.

5.1.1 - Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações ofertadas e licitadas, as normas exigidas (quando for o caso) e as demais características dos produtos.

5.1.2 - Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.

6 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.

7 - As amostras do licitante ficara retidas para comparação futuras e contra-provas..

8 - A não apresentação das amostras, poderá ser aplicada pena de suspensão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/02 e desclassificação imediata do licitante.

9 - Ficando ressaltado que, a critério da Comissão, a mesma baseada nas prerrogativas do artigo 75 da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

Lei n. 8.666/93, poderá requerer testes "laudos" junto a laboratório credenciado pelo INMETRO, sob expensas da(s) empresa(s) licitantes.

OBSERVAÇÕES ITENS ESTOCÁVEIS:

2. – EMBALAGEM:

2.1 - PRIMÁRIA: deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do produto e da ficha técnica.;

2.2 – PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS: não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação dos produtos, às condições de armazenamento e de transporte.

2.3 – ROTULAGEM: os produtos deverão ser rotulados de acordo com as Resoluções da ANVISA .



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2020), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2020), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão nº .../2020), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº .../2020.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2020), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação
dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do
inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

ANEXO VI

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2020.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº/2020

Nome do Proponente:

Razão Social

CNPJ

I.E.

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Agência Bancária:

Agência:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2020, propomos:

Item	Descrição	marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1						

Total Geral: _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo.....

RG: CPF:

(Obs.: Informar os dados (RG, CPF e Cargo) do representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços).

ANEXO IX



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2020

PROCESSO: Nº ____/2020

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pela Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresasituada ainscrita no CNPJ nº neste ato pelo(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG. n.º..... e do CPF n.º, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2020, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual **material de limpeza e higiene**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **material de limpeza e higiene**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2020, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura. Podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

5.2 - A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega:

Divisão de Alimentação Escolar – Rua Maria Paula Gambier Costa, 124.

Departamento de Assistência Social - Nos Projetos e no CCI.

Demais Departamentos – nas respectivas sedes,

5.3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5.4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almojarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP069/20

justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2020, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Almira Ribas Garms

Prefeita Municipal

.....
.....
.....